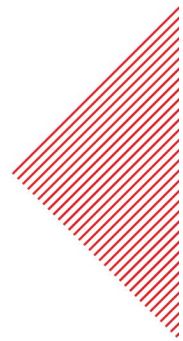


# COMUNICADO DE IMPRENSA



## DESPEDIMENTO ABUSIVO PELA EMBAIXADA DE PORTUGAL NO LUXEMBURGO **ESTADO PORTUGUÊS CONDENADO A PAGAR MAIS DE 20 000 EUROS EM INDEMNIZAÇÕES À SUA ANTIGA EMPREGADA DE LIMPEZA**

A OGBL congratula-se com a sentença proferida em 3 de Fevereiro de 2020 que condena o Estado português pelo despedimento abusivo de uma empregada de limpeza que trabalhava na Embaixada de Portugal no Luxemburgo há mais de 25 anos.

Em primeiro lugar, o Tribunal do Trabalho do Luxemburgo constatou que as regras essenciais que regem a rescisão de um contrato de trabalho não tinham sido respeitadas pela Embaixada e, por conseguinte, rejeitou a argumentação fantasiosa do seu mandatário.

A Embaixada pura e simplesmente não enviou à sua empregada uma carta de despedimento e não comunicou, assim, qualquer motivo que justificasse a cessação da relação de trabalho.

A Embaixada violou, portanto, as regras mais elementares do Código do Trabalho do Luxemburgo, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Após constatar que a cessação da relação de trabalho foi abusiva, o Tribunal condenou a Embaixada num montante superior a 20 000 euros. Um montante que se decompõe da seguinte forma:

- indemnização de despedimento: 9 566 euros
- pagamento das férias não gozadas: 96,63 euros
- indemnização por danos morais: 10 000 euros
- despesas de processo: 500 euros

A OGBL, que apoiou a queixosa, gostaria de salientar que o montante concedido por danos morais é aqui particularmente significativo, especialmente tendo em conta que a empregada tinha um contrato a meio tempo.

De facto, um montante equivalente a 10 vezes o salário mensal recebido é bastante excepcional em comparação com os montantes geralmente atribuídos pelos tribunais luxemburgueses.

# COMUNICADO DE IMPRENSA



Por fim, a OGBL lamenta que, apesar deste julgamento, a Embaixada ainda não tenha enviado à sua antiga empregada os documentos que lhe permitem receber o subsídio de desemprego.

Diante da persistência das violações cometidas pela Embaixada em relação ao direito do trabalho, a OGBL continuará a apoiar o seu membro perante o Tribunal, já que a justiça ainda não se pronunciou sobre o subsídio de desemprego, bem como sobre a inevitável condenação da Embaixada ao pagamento da indemnização devida.

**Comunicado pela OGBL  
19 de fevereiro de 2020**